LEI Nº 2.320/2.008

"Dispõe sobre desafetação de área pública municipal, situada na Praça Afonso Ribeiro para construção de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo e transferida para categoria de bem patrimonial disponível do Município a área de 546,22m², configurada no Memorial Descritivo e Mapa de Situação, que passam a fazer parte integrante desta Lei, descrita e caracterizada a seguir:

"Inicia-se no marco 00 cravado a margem da Rua 7 de Setembro em confrontação com a Praça Afonso Ribeiro, segue 30,37 metros em confrontação com a Praça Afonso Ribeiro atinge o marco 01, deflete a direita segue 17,89 metros em confrontação com a Parca Afonso Ribeiro atinge o marco 02, deflete a direita segue 28,82 metros em confrontação com a Praça Afonso Ribeiro atinge o marco 03 deflete a direita segue 4,66 metros em confrontação com a Rua 7 de setembro atinge o marco 04, deflete a direita segue 13,81 metros em confrontação com a Rua 7 de setembro atinge o marco 00, onde iniciou e finda a presente descrição ou demarcação."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de Novembro de 2008.

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal